



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 1057/16

Processo nº. 9501/2016;

Assunto: Prorrogação do Contrato Nº 025/2014, através de Termo Aditivo, pelo período de vigência de 12 meses, a partir de 26/09/2016 a 25/09/2017, onde funciona o COMDAC/CMSA;

Locador: Nelma Araújo Sampaio;

Valor mensal: R\$ 6.700,00;

Elemento de despesa: 33903600 – **Fonte:** 0100000000 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise do processo em epígrafe constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo sobre o pedido de prorrogação do contrato de locação de imóvel não residencial do processo nº 025/2014, nas fls. 02, onde funciona o COMDAC/CMSA, de propriedade da Sra. Nelma Araújo Sampaio, localizado na Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1286, Belém/PA;

2 - Consta o termo de acordo nas fls. 03 em permanecer o valor do aluguel em R\$ 6.700,00 a contar de 26/09/2016 a 25/09/2017.

3– Consta a cópia do Contrato nº 025/13 às fls.15,16,17, com previsão para sua prorrogação do contrato, conforme o disposto em sua cláusula quinta, bem como consta a cópia do seu seu 1º T. A. às fls. 13/14 com vigência até 25/06/2016, 2º T. A. às fls. 12 com vigência até 25/06/2016 e 3º T. A. às fls. 07 com vigência até 25/09/2016, minuta do 4º T. A. às fls. 30 com vigência até 25/09/2017;

4 - Consta às fls. 28/29 dos autos o Parecer Jurídico nº 672/2016-NSAJ/FUNPAPA, favorável à prorrogação do contrato;

5 – As Certidões Negativas de Débitos Tributários da Contratada constantes às fls. 35 a 39 estão regulares e vigentes;

6– Constar às fls. 08 a Nota de Empenho nº 000748/2016, de 30/06/2016, no valor total de R\$ 20.100,00;

7 – Portaria nº 0631/16 designando fiscal do contrato 025/13, Camila Amaral da Luz, matrícula 0429198-027 às fls. 05;

8 – Consta às fls. 20,22 a pesquisa de preços de mercado realizado pelo DOM/FUNPAPA, demonstrando que os preços praticados pela Contratada apresentam condições econômicas mais vantajosas para a Administração Pública.

9 – Constam às fls. 32/33 o Demonstrativo da Estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD.

Pelo exposto, com fundamento nos documentos juntados aos autos, opinamos pela **conformidade** do pleito, motivo pelo qual encaminhamos os autos à Ordenadora de Despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 06 de setembro de 2016.

Milton Martins de Oliveira Júnior
Controle Interno